



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N° 011/2026- AGRICULTURA E PESCA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4380/2026**

**Enquadramento legal:** *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei N° 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

**Favorecido:** CFAM CONSULTORIA TECNICA- CNPJ: 35.334.492/0001-36

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para regulamentação, implantação e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Mangaratiba/RJ, instituído pela Lei Municipal n° 1.629, de 05 de dezembro de 2025, bem como para preparação técnica do município para futura adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, incluindo assessoria normativa, capacitação técnica da equipe municipal, diagnóstico institucional e acompanhamento técnico do processo de adequação aos critérios de equivalência nacional.

**Valor total :** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.)

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:**

**02.10.01.20.608.0014.2039.3.3.90.39.00**

**Justificativa:**

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal N° 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Rua Domingos Jannuzzi, n° 60 casa 1 – Centro de Mangaratiba - RJ - CEP: 23.860-000.

Email: agriculturaepesca@mangaratiba.rj.gov.br

Tel: (21) 2789-6000 Ramal: 7137



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

**Mangaratiba, 10 de junho de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO GICQUEL DA SILVA  
Data: 10/06/2026 12:01:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Ricardo Gicquel  
**Secretário de Agricultura e Pesca**  
Código: 81992



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca



## TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4380/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - SMAP**, conforme abaixo descrito:

**Favorecido:** CFAM CONSULTORIA TECNICA- CNPJ: 35.334.492/0001-36

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para regulamentação, implantação e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Mangaratiba/RJ, instituído pela Lei Municipal nº 1.629, de 05 de dezembro de 2025, bem como para preparação técnica do município para futura adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, incluindo assessoria normativa, capacitação técnica da equipe municipal, diagnóstico institucional e acompanhamento técnico do processo de adequação aos critérios de equivalência nacional.

**Valor total :** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.)

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:**

**02.10.01.20.608.0014.2039.3.3.90.39.00**

**PUBLIQUE-SE.**

**Mangaratiba, 10 de junho de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO GICQUEL DA SILVA  
Data: 10/06/2026 12:01:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Gicquel  
**Secretário de Agricultura e Pesca**  
Código: 81992

Rua Domingos Jannuzzi, nº 60 casa 1 – Centro de Mangaratiba - RJ - CEP: 23.860-000.

Email: [agriculturaepesca@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:agriculturaepesca@mangaratiba.rj.gov.br)

Tel: (21) 2789-6000 Ramal: 7137